

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 24 de abril de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5431

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
DECRETO (Nº 567/2023)	
DECRETO (№ 575/2023)	. 3
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)	. 4
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	. 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023)	
SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	. 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 567/2023)



DECRETO Nº 567/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 24 de abril de 2023**, a Senhora **CÁTIA OLIVEIRA DA ROCHA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 575/2023)



DECRETO Nº 575/2023

Torna sem efeito a exoneração da integrante do Decreto nº 328/2023 de 03 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração de **NATHANY GRASIELE SILVA DOS SANTOS**, integrante do **Decreto nº 328/2023 de 03 de março de 2023**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1020 - 113 S

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um Iado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Telentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, a Sra. **Joane Oliveira dos Santós**, brasileira, solteira, maior, capaz, dona de casa, portadora do CPF/MF de nº 026.695.695-52 e RG 12.072.059-07 SSP-BA, residente e domiciliado na 2ª Travessa Presidente Castelo Branco, nº 00231, Ponto Parada, Simões Filho-BA, doravante denominado. EXPROPRIADA, em conformidade com o processo administrativo nº 13187/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 55,32m² (cinquenta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados) e 34,10m² (trinta e quatro metros e dez centímetros quadrados) da posse de um imóvel situado na 2ª Travessa Presidente Castelo Branco, nº 00231, Ponto Parada, Simões Filho-BA, com número de Inscrição Municipal 010110500802001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -- A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 1082/2022 de 11 de Outubro de 2022, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 13187/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — O bem ora desapropriado destina-se à construção de um novo equipamento público.

CLÁUSULA TERCETRA - O MUNICÍPIO pagará a EXPROPRIADA, a titulo de indenização, a quantia total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da justa indenização acima mencionado sorá realizado em parcela única no valor de R\$ 32.000,00 (trima e três mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA, — Por este instrumento, a EXPROPRIADA dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização de forma-geral, irretratável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sele De Novembro, 359. Centro, Tel. (71) 3296-8300. CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



Laoni



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Pica o MUNICÍPIO imitido na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - A EXPROPRIADA se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 14 de Abril de 2023.

Lacono div lisa des Santos

Expropriada

DIOGENES COLENTINO OLIVEIRA Prefeito Municipal de Simões Filho

Treferio Manerpar de Simoes Cini

TESTEMUNITAS:

Brenda Chinera da Silve. CPP 012.123, 325-12

CRE OSS 531-135-212

COCURADORIA JURIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 6/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2494/2023, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento de refeições prontas e acondicionadas (quentinhas) em atendimento ao Termo de Convênio nº 49438471 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Simões Filho/Ba.

TIPO: Menor Preço Global.

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora A EMPRESA:

ALL ALIMENTOS EIRELI., inscrita no **CNPJ: 22.495.426/0001-04**, situada na Rua Ulysses Guimarães, nº 02, Sussuarana, Salvador, Bahia.

PARA O LOTE/ITEM 01 – com o valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais);

Simões Filho - Ba, 24 de abril de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva **Autoridade Competente** Diogenes Tolentino Oliveira **Prefeito**

ÓRGÃO/SETOR: SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - SEPLAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2725/2023, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023.

OBJETO: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviço de buffet, abrangendo etapas de produção e distribuição de refeições, com disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução das atividades, visando atender a realização da 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA, promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a ser realizado em abril de 2023.

TIPO: Menor Preço Global.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ:** 12.477.288/0001-79 ,Rua Frederico Simões, 153 – sala 1413, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-774.

LOTE UNICO – com o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Simões Filho - Ba, 17 de Abril de 2023.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Elziane Boaventura da Silva **Pregoeira**